



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7096, DE 05 DE novembro DE 1992

Autoriza a transferência de permissão
de uso de banca no Mercado Municipal

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constan-
tes do proc. nº 14.449/92,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10 de
Janeiro de 1979, com a nova redação dada pela Lei nº
1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 6.381,
de 15 de maio de 1990, a transferência, de TOMIKO MURASE IWAMURA
para BENEDITO JUVENCIO DOS SANTOS, de banca com cadastro nº 508,
ramo de atividade de verduras e legumes em geral, localizada na par-
te externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de novembro de 1992,
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 05 de novembro de 1992.

JULIO CESAR OLIVEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO